

EDITAL DE PRIMEIRA COBRANÇA

N. 2045

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) notifica os contribuintes listados a seguir quanto à existência de débitos inscritos em dívida ativa.

DÍVIDA ATIVA: O QUE ISSO QUER DIZER?

Isso significa que há débitos vencidos e não pagos que foram enviados pelos órgãos públicos de origem para cobrança pela PGFN.

COMO SE REGULARIZAR?

Se o contribuinte reconhece a dívida, ele poderá **pagar o débito** ou **negociá-lo**, por meio de parcelamento, transação ou negócio jurídico processual.

Por outro lado, se ele não concordar com a cobrança, poderá apresentar um **pedido de revisão**, que será analisado administrativamente pela PGFN, ou oferecer uma **garantia**, antecipando-se à futura execução fiscal.

ONDE FAZER ESSES PROCEDIMENTOS?

Todos esses procedimentos podem ser feitos no portal de serviços da PGFN, o REGULARIZE, disponível no endereço www.regularize.pgfn.gov.br.

QUAL O PRAZO PARA ADOTAR ALGUM DESSES PROCEDIMENTOS?

Até 45 dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital.

O QUE PODE ACONTECER EM CASO DE NÃO REGULARIZAÇÃO?

Se os contribuintes não se regularizarem, a União poderá:

1. Protestar a dívida em cartório;
2. Cobrar o débito na Justiça;
3. Comunicar a existência da dívida a órgãos de proteção ao crédito, como SERASA e SCPC

Poderá, também:

- Registrar a dívida nos órgãos de registro de bens e direitos;
- Incluir o nome dos devedores no Cadin (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público);
- Publicar o nome dos devedores na Lista de Devedores da PGFN.

COMO ACOMPANHAR A SITUAÇÃO FISCAL JUNTO À PGFN?

Uma vez cadastrados no REGULARIZE, os devedores podem consultar a sua situação fiscal, o estado da dívida, solicitar serviços, protocolar requerimentos e acompanhar os resultados das análises da PGFN.

Também é por meio da caixa de mensagens do REGULARIZE que a PGFN se comunica com os contribuintes.

Vamos regularizar a sua dívida? A PGFN está disponível para encontrar uma solução. Caso a inscrição esteja extinta ou regularizada, desconsiderar este edital.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nome do contribuinte	CPF/CNPJ	Número da Inscrição em Dívida Ativa	Valor do débito atualizado até a data do Edital
LEANDRO PESSOA ALVES	***.665.***-**	60 4 19 065012-61	R\$ 34.347,34
SOLTY FREES LTD.	27.972.141/0001-22	80 7 24 059496-51	R\$ 841.775,95
SOLTY FREES LTD.	27.972.141/0001-22	81 4 24 181513-56	R\$ 1.992.050,59
SOLTY FREES LTD.	27.972.141/0001-22	81 4 24 181514-37	R\$ 4.319.350,56
SOLTY FREES LTD.	27.972.141/0001-22	81 4 24 181515-18	R\$ 230.580,64
SOLTY FREES LTD.	27.972.141/0001-22	81 4 24 181516-07	R\$ 12.729,65
SOLTY FREES LTD.	27.972.141/0001-22	81 4 24 181517-80	R\$ 534.896,96
SOLTY FREES LTD.	27.972.141/0001-22	81 4 24 181518-60	R\$ 42.789,41
SOLTY FREES LTD.	27.972.141/0001-22	81 4 24 181519-41	R\$ 213.957,29
SOLTY FREES LTD.	27.972.141/0001-22	81 4 24 181520-85	R\$ 320.937,21
SOLTY FREES LTD.	27.972.141/0001-22	81 4 24 181521-66	R\$ 128.373,47
SOLTY FREES LTD.	27.972.141/0001-22	80 6 24 222860-72	R\$ 3.887.807,77
MAXUEL DO NASCIMENTO SILVA	***.694.***-**	80 4 20 107159-66	R\$ 60.605,03
MARCIO BORGES	***.011.***-**	80 6 20 141381-78	R\$ 1.566,46